

1. **Cláusula Única - Da Prorrogação do Prazo.** Acordam as partes, com fundamento nas razões apresentadas pelo gestor do contrato e no parecer de nº 892/2020 da Procuradoria Geral do Município, prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato, por mais 01 (um) mês contado a partir do término do interregno inicial, totalizando assim um período de 05 (cinco) meses desde a ordem de serviço. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos.

São Cristóvão/SE, 30 de outubro de 2020.

Município de São Cristóvão  
Marcos Antônio de Azevedo Santana  
Contratante

FSS Construções e Energia Eireli - ME  
Francislei Santos Lima  
Contratada

### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2020

**CARTA CONVITE Nº 03/2020** - Objeto - contratação de empresa especializada para execução das obras/serviços de "execução de projetos de infraestrutura da via de acesso ao Povoado Pedreiras, contemplando projetos executivos geométricos e de terraplenagem, projetos executivos de pavimentação e de drenagem pluvial, projetos de sinalização e de acessibilidade, além do orçamento das obras, memorial descritivo e especificações complementares e licença ambiental, neste Município de São Cristóvão/SE".

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na rua Messias Prado, nº 70, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, o **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador do RG nº 390.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.331895-04, e a empresa **CTENG - Corpo Técnico de Engenharia Ltda. - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.253.052/0001-32, com sede na Wilson Barbosa de Melo, 23, bairro Atalaia, Aracaju/SE (CEP 49035.530), neste ato por conduto de seu representante legal, o senhor **José Marcos de Macedo Santos**, brasileiro, maior e capaz, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 185.737 SSP/SE, CPF nº 067.439.785-15, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no que dispõe o art. 65, inciso I, "a" e "b", c/c seu §1º da Lei nº 8.666/93, firmam o presente **ADITIVO**, nos termos da cláusula e condições a seguir delineadas

1. **Cláusula Única - Do Preço.** Acordam as partes, em decorrência da inclusão de itens/serviços novos constantes da planilha que instrumentaliza o procedimento, como se aqui estivessem transcritos, acrescer ao valor inicialmente contratado o importe de R\$ R\$ 17.683,89 (dezesete mil, seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos), totalizando a contratação, por isso, em R\$ 93.442,73 (noventa e três mil quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos).

Parágrafo único. A importância acrescida corresponde a 23,34% do valor inicial do contrato.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos.

São Cristóvão/SE, 18 de novembro de 2020.

Município de São Cristóvão  
Marcos Antônio de Azevedo Santana  
Contratante

CTENG - Corpo Técnico de Engenharia Ltda. - EPP  
José Marcos de Macedo Santos  
Contratada

### 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2020

**DISPENSA Nº 22/2020** - Objeto - contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços de "pavimentação das ruas Elpídio Batista Neri e Vereador José Gomes, neste Município de São Cristóvão/SE"

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica pública interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, o **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador do RG nº 390.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.331895-04, e a empresa **UNIVERSO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.485.217/0001-27, com sede na rua "24", nº 27, Conjunto João Alves Filho/Centro, Município de Nossa Senhora do Socorro/SE (CEP 49160.000), neste ato por conduto de sua representante legal, a senhora **Rosane de Oliveira Santos Silveira**, brasileira, maior e capaz, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 663.137 SSP/SE, CPF nº 454.248.885-34, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no que dispõe o inciso I, "a" e "b" § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93, firmam o presente **ADITIVO**, nos termos da cláusula e condições a seguir delineadas:

1. **Cláusula Única - Do Preço.** Acordam as partes, em decorrência do aumento de quantitativo de serviços e inclusão de novos itens constantes da planilha que instrumentaliza o procedimento, como se aqui estivessem transcritos, acrescer ao valor inicialmente contratado o importe de R\$ 11.387,08 (onze mil, trezentos e oitenta e sete reais e oito centavos), totalizando a contratação, por isso, em R\$ 358.748,21 (trezentos e cinquenta e oito mil, setecentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos).

Parágrafo único. A importância acrescida corresponde a 3,86% do valor inicial do contrato.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos.

São Cristóvão/SE, 1º de dezembro de 2020.

Município de São Cristóvão  
Marcos Antônio de Azevedo Santana  
Contratante

Universo Serviços Terceirizados Ltda  
Rosane de Oliveira Santos Silveira  
Contratada